

MENSAGEM 030, de 18 de outubro de 2023.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Com os cumprimentos de estilo, submeto à apreciação desta Respeitável Câmara Municipal, o Projeto de Lei 030, de 18 de outubro de 2023, que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.352, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Mencionada pretensão legislativa busca conceder feriado Municipal no dia 20 de novembro de 2023 ao invés do dia 08, pelas seguintes razões:

Nos dias compreendidos entre 16 e 19 de novembro de 2023, alusivos à Semana do Município, a Administração Pública Municipal terá no seu calendário de eventos o tradicional JAGUAR FEST da seguinte forma:

Em 16/11/2023, será realizado o JAGUAR FEST KIDS, destinado às crianças devidamente acompanhadas dos seus pais e/ou responsáveis;

No dia 17/11/2023, ocorrerá o Evento JAGUAR FEST destinado ao público em geral sem cobrança de ingresso na entrada.

Nos dias 18 e 19/11/2023, o Evento em comento prosseguirá com o patrocínio e a realização dos seus organizadores.

O Poder Público Municipal com a realização do JAGUAR FEST, que já se transformou em Evento Cultural e Artístico tradicional na região do Vale Jaguaribe, dará o apoio à realização do evento com a sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município.

Por conta dos ajustes quanto à realização do Evento, no que diz respeito às apresentações artísticas, neste ano de 2023, o feriado municipal será no dia 20, que permitirá o necessário repouso da população, valendo lembrar que mencionado evento cultural e artístico representa potencial empreendimento de geração de emprego e renda temporário que mobiliza considerável número de trabalhadores ativos e inativos com os seus comércios formais e informais.

*Recebi dia
18/10/2023
Nermilton
Z*

Ciente da compreensão de todos, aguarda a APROVAÇÃO DA MATÉRIA com URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.

Atenciosamente,

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-10-18 11:24-03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Vereador:

JOSE RUI PINHEIRO PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Jaguaribe

Projeto de Lei 030, de 18 de outubro de 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI 1.352, DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2016 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará aprovou e eu,
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 1.352, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“ **ART. 1º.** Ficam estabelecidos como feriados civis municipais oficiais o dia de 12 de agosto, que se comemora o dia da elevação de Jaguaribe-Mirim a Cidade e o dia 08 de novembro, que se comemora o dia do Município de Jaguaribe.”

Parágrafo Único. No ano de 2023, o feriado municipal do dia 08 de novembro será transferido para o dia 20 de novembro de 2023.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Intendência, 18 de outubro de 2023.

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIOGENES:01481466356 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A3
Reason:
Location: Standard Appearance
Date: 2023-10-18 11:24:03:00

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal